



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 002/93

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação de Imóvel, e dá outras providências.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de locação do Prédio onde funciona a Câmara Municipal com o Senhor Elson João Bortolanza.

Artigo 2º - O Contrato terá prazo de duração de 08(oito) meses de vigência, com o termino em 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 3º - O preço do aluguel e de 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) corrigidos mensalmente pelos índices da inflação.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 1993.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Maio de 1993.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON - VEREADOR PRESIDENTE

JOSE AZEVEDO MICHELON

- VEREADOR VICE-PRESIDENTE

ADRIANO VOIGT

- VEREADOR 1º SECRETARIO

VALMOR E. DI DOMENICO - VEREADOR 2º SECRETARIO